



1893614



08084.000383/2015-30

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****ANEXO COPLI - HABILITAÇÃO - ENGEMIL****HABILITAÇÃO DA LICITANTE:****ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO  
LTDA - CNPJ n.º 04.768.702/0001-70.**

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva.

**RELATÓRIO**

O Pregão Eletrônico n.º 01/2016, consubstanciado no Processo Administrativo n.º 08084.000383/2015-30, tem o escopo de contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas elétrico; hidrossanitário; de proteção contra descargas atmosféricas; de detecção, alarme e combate a incêndio; de iluminação de emergência; de GLP; e vidros das fachadas, com emprego de mão de obra, bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com o fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Ministério da Justiça.

Encerrada a fase interna, com todos os seus trâmites, o Edital foi Republicado no dia 25 de janeiro de 2016, segundo atesta o doc. sei (1737474), a publicação no Diário Oficial da União - doc. sei (1740710) e a publicação em jornal - doc. sei (1741630). Sendo a abertura do certame marcada para o dia 04 de fevereiro de 2016, as 09h:00.

Aberto o pregão, no dia estabelecido, sagrou-se classificada em primeiro lugar, com o melhor lance, a Licitante ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.768.702/0001-70, com o valor de R\$ 4.495.229,90 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Desse modo, os documentos de habilitação e a proposta comercial foram devidamente enviados no dia 05 de fevereiro de 2016.

De posse dos documentos, a área demandante produziu 4 pedidos de diligência com o escopo de ajustar a proposta comercial ao que estabelecia o Edital do Pregão e a Convenção Coletiva de Trabalho.

Desse modo, no dia 23 de fevereiro de 2016, a área demandante confeccionou o Despacho n.º 78/2016 (1866148) se manifestando pela aceitação da proposta comercial apresentada pela licitante ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

## ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Diante disso, no dia 23 de fevereiro de 2016 o pregoeiro aceitou a proposta da Licitante ENGEMIL no Comprasnet e ajustou o valor do certame para o montante de R\$ 4.494.184,51 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Após a aceitação da proposta deu-se início o fase de habilitação da licitante.

## ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

Destarte, após aceitação esse pregoeiro procedeu a análise da documentação de habilitação apresentada, conforme exige o item 13 – Da Habilitação, do edital.

### Habilitação Jurídica:

Portanto, no que tange a habilitação jurídica, foi apresentado o Contrato Social da Empresa (Sétima alteração Contratual, datada do dia 29 de janeiro de 2015).

### Regularidade Fiscal e Trabalhista:

O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, datado do dia 03/02/2016, enviado pela licitante informa a validade da Regularidade Fiscal perante a Receita - 31/07/2016, FGTS - 24/02/2016 e INSS - 31/07/2016. Quanto a regularidade Fiscal Estadual a validade vai até o dia 01/08/2016. O licitante apresentou o a Certidão Negativa de Débitos relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada do dia 02/02/2016 e com validade até o dia 31/07/2016. Apresentou a Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal datada de 02/02/2016 valida até 02/05/2016. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, certidão n.º 14613990/2016, expedida em 02/02/2016, e valida até 30/07/2016. Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF do dia 02/02/2016, certificação Número: 2016012605290850319971.

### Qualificação Econômico-Financeira:

Com relação à análise da qualificação econômico-financeira, foi verificado a boa situação financeira da empresa. Assim procedeu-se a análise do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, referente ao ano de 2014, para comprovar tal situação.

De posse do Balanço Patrimonial e da DRE verificou-se que o **Patrimônio Líquido da Licitante é de R\$ 36.149.629,64 (trinta e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, consoante o entabulado abaixo:

<b>Ativo</b>	<b>Passivo</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>Passivo Circulante</b>

R\$ 33.448.508,59	R\$ 2.679.910,80
<b>Ativo Permanente</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>
R\$ 5.381.031,85	
	<b>Passivo Total</b>
	R\$ 2.679.910,80
	<b>Patrimônio Líquido</b>
	<b>R\$ 36.149.629,64</b>
R\$ 38.829.540,44	R\$ 38.829.540,44

Em relação ao item 13.4.4.4, a licitante apresentou a Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública, nos moldes do anexo do Edital.

Desta feita, seguem a análise sobre o atendimento do subitem 13.4.3 do Edital.

<b>12.4.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		
<b>13.4.4.2 - Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;</b>		
<b>PARÂMETRO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Valor Estimado da Contratação	R\$ 5.808.528,24	<b>Atende ao requisito do item 13.4.4.2</b>
10% do Valor Estimado para Contratação	R\$ 508.852,82	
Patrimônio Líquido da Licitante	R\$ 36.149.629,64	
<b>13.4.4.3 - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;</b>		
<b>PARÂMETRO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Valor Estimado da Contratação	R\$ 5.808.528,24	<b>Atende ao requisito do item 13.4.4.3</b>
Mínimo de 16,66%	R\$ 967.700,80	
Ativo Circulante	R\$ 33.448.508,59	
Passivo Circulante	R\$ 2.679.910,80	
Capital de Giro (AC-PC)	R\$ 30.768.597,79	
<b>13.4.4.4 - Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo I-Q, de que um doze avos dos</b>		

<p align="center"><b>contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item 13.4.4.2, observados os seguintes requisitos:</b></p>		
PARÂMETRO	VALOR	SITUAÇÃO
Valor dos contratos firmados vigentes na data da apresentação da proposta	R\$ 78.960.988,14	<p align="center"><b>Atende ao requisito do item 13.4.4.4</b></p>
Patrimônio Líquido da Licitante	R\$ 36.149.629,64	
1/12 avos dos contratos firmados	R\$ 6.580.082,35	

Por fim, a licitante apresentou a certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nos moldes do subitem item 13.4.3.5, conforme atesta a Certidão de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias datada de 01/02/2016, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Assim, tendo em vista o atendimento da Qualificação Econômico-Financeira, passa se a análise da qualificação técnica da empresa.

**Qualificação Técnica**

Os atestados de capacidade técnica foram devidamente analisados pelos engenheiros do Ministério da Justiça, os quais tem conhecimento para tanto.

Com efeito, a área técnica produziu a Nota Técnica n.º 13/2016 (1866132) analisando a documentação apresentada pela licitante e o que estabelece o Edital no item 13.4.5 - Qualificação Técnica.

Nesse sentido, a manifestação da área técnica entendeu pela atendimento dos requisitos exigidos pela edital. No entanto, com relação ao subitem 13.4.7.1 do Edital: **Existência de no mínimo 01 Data Center ou sala segura de no mínimo 20m²**, diante da dúvida elencada na Nota Técnica da área demandante, foi enviada a Diligência n.º 05 (1881566) para a Licitante ENGEMIL esclarecer o questionamento.

A empresa apresentou resposta, conforme doc. (1881591). Em ato contínuo, a área técnica do Ministério da Justiça por meio do Despacho n.º 81/2016/NE/DISEG/COSEG/CGMA/SPOA/SE, (1882583) exarou o seguinte entendimento:

(...)

"Em atenção ao despacho 30/2016 COPLI (SEI 1803942 e são suficientes para comprovar que a empresa atende aos requisitos de qualificação técnica contidos no edital relativo ao pregão eletrônico 01/2016."

(...)

Importa consignar que no dia 23 de fevereiro de 2016, outrossim, foi encaminhado e-mail para o Engenheiro da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, haja vista o atestado de capacidade técnica da autarquia, apresentando pela ENGEMIL.

Sem embargos, a resposta da ANA somente foi encaminhado hoje dia 25 de fevereiro de 2016. Destarte, de posse desse informação, foi confeccionado o Despacho n.º 84/2016/NE/DISEG/COSEG/CGMA/SPOA/SE, assim exarado:

Despacho n.º 84/2016/NE/DISEG/COSEG/CGMA/SPOA/SE

Assunto: **Complementação de informações**

Destino: **Coordenação de Procedimentos Licitatórios, Coordenação-Geral de Modernização e Administração**

Processo: 08084.000383/2015-30

Durante análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalação LTDA, este setor realizou, em 23/02/2016, diligência junto a Agência Nacional de Águas (ANA), com o intuito de esclarecer se o atestado emitido por essa agência, constante do arquivo SEI 1893025), essa agência informou que nos prédios onde a empresa prestava serviços de manutenção predial havia um data center com as características requeridas no subitem 13.4.7.1. Esta informação, também comprova que os serviços prestados pela empresa ENGEMIL na ANA também ao requisito do subitem 13.4.7.1.

Esclarecemos, por fim, que as informações ora apresentadas apenas complementam aquelas constantes do despacho 80/2016 (SEI 1874301). Essas informações apenas reforçam que a empresa atende aos requisitos de qualificação técnica contidos no edital, conforme já informado no despacho 80/2016.

Por oportuno, informamos que foi acrescentado ao presente processo o contrato e o termo de referência a que se refere o atestado de capacidade técnica emitido pelo Ministério de Minas e Energia (SEI 1893007).

Assim, com fulcro no entendimento prolatado pela área técnica do Ministério da Justiça ratifico o preenchimento dos requisitos de qualificação técnica da licitante.

## CONCLUSÃO:

Diante do exposto, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2016 **HABILITO** a licitante **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.768.702/0001-70, com o valor de **R\$ 4.494.184,51 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Sendo este o estado dos autos e do Pregão Eletrônico, é o que tenho a apresentar.



Documento assinado eletronicamente por **HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA, Pregoeiro(a)**, em 25/02/2016, às 13:58, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1893614** e o código CRC **A71D49DF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---

**Referência:** Processo nº 08084.000383/2015-30

SEI nº 1893614